

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.697 de 10 de Julho de 1987.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), destinados a fazer face as despesas com as Obras de conclusão de Reforma e Adaptação de 01 (um) prédio para instalação do Museu da Cidade de Araripina, localizada a rua Santana, nesta cidade e terá a seguinte classificação:

5 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.4 -	Divisão de Cultura, Turismo e Desportos	
08482471.44-	Obras de Conclusão de Reforma e Adaptação de 01	
	(um) Prédio para instalação do Museu de Araripina	
4110.00 -	Obras e Instalações	250.000,00
	Total	CZ\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento da despesa de que trata o artigo primeiro desta lei, são provenientes da anulação em igual importância da dotação abaixo discriminadas:

5 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08070201.10-	Aquisição de 1 (um) veículo utilitário	
4120.00 -	Equipamentos e Mat. Perm.	250.000,00
	Total	CZ\$ 250.000,00

 $Art. 3^{\circ}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 10 de Julho de 1987.

João Rodrigues Granja - Presidente

José Iremar Alves Modesto - 1º Secretário

José Freire Bihum - 2º Secretário